



**LEI Nº 3.687, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2024 – INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESPORTES	1.031 – Construção, Reforma e Ampliação Quadras Poliesp.Urbanas/Rurais	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura da Secretaria de Esportes	
Ação	1.031	Const., Reforma e Ampliação Quadras Poliesp.Urbanas/Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econômica	9999 99	Reserva de Contingência	30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 18 de março de 2015.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Érika dos Reis Roberto**  
**Secretária Municipal de Esportes**

**Giselle Oliveira Azevedo**  
**Secretária Municipal de Fazenda**